



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATO Nº 019/2021**

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 2.069/2021,

**Art. 1º** - Concedeu, a partir de 13 de fevereiro de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **Margarete Fernandes**, cédula de identidade RG nº. 10.999.161-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada no órgão 13.31.00, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “b” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015

**Art. 2º** - O cálculo dos proventos será na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF , combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2021

**RAFAEL DE JESUS FREITAS**  
Superintendente  
ITAPREV

**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV